



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ

Rua Mariana Michels Borges, nº 1115 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

Requerimento nº 06/2016

Assunto: Requer informações sobre a destinação do crédito adicional suplementar no montante de R\$ 37 mil, em favor da Associação dos Catadores e Carroceiros de Itapoá, conforme estipulado pela Lei Municipal nº 611/2015.

Excelentíssimo Prefeito,

Os vereadores que subscrevem requerem informações, conforme dispõe o art. 17 da Lei Orgânica de Itapoá e o art. 123, § 3º, inciso X do Regimento Interno desta Casa de Leis, e também conforme disposições contidos na Lei Federal 12.527, de 18/11/2011, sobre qual a destinação da verba no montante de R\$ 37 mil, aprovado em 20 de agosto de 2015 nesta Casa Legislativa, pelo Projeto de Lei nº 51/2015, oriundo do Poder Executivo, em que criou a Lei Municipal nº 611/2015.

Os vereadores requerem as seguintes informações:

1. Envio, em formato digital, para o e-mail protocolo@camaraitapoa.sc.gov.br, com o cronograma de desembolso dos valores repassados para a Associação de Catadores e Carroceiros de Itapoá, nos anos de 2014, 2015 e 2016.
2. Os motivos e justificativas pelo eventual não repasse da verba autorizada pela Lei Municipal nº 611/2015.
3. Se existe algum plano para viabilizar neste ano de 2016 a aquisição da Prensa Enfardadeira em favor da Associação dos Catadores e Carroceiros de Itapoá.

Justificativa

As informações solicitadas são necessárias para o exercício da fiscalização externa do Poder Legislativo de Itapoá, nos termos do parágrafo 1º do art. 56 da Lei Orgânica de Itapoá, em que diz “*Art. 56. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Município será exercida pela Câmara Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Executivo, instituídos em Lei*”.

No mais, os vereadores que subscrevem atestam que a Associação de Catadores e Carroceiros ainda não obteve apoio do Poder Público Municipal para a aquisição da máquina do tipo Prensa Enfardadeira, conforme estipulado na exposição de motivos do Projeto de Lei nº 51/2015.

Vale frisar a importância da Prensa Enfardadeira para aumentar a capacidade de reciclagem dos resíduos sólidos do município de Itapoá. É uma política pública extremamente importante para a sustentabilidade e o saneamento de Itapoá.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Itapoá, 20 de maio de 2016.

Osni Ocker

Vereador PR

Thomaz Willam Palma Sohn

Vereador - PSD

Márcia Regina Eggert Soares

Vereador - PSDB

Carlito Joaquim Custódio Jr.

Vereadora – PR

Geraldo Rene Behlau Weber

Vereador – PSDB